

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

REQUERIMENTO Nº _____/2012

Requeiro a Comissão Executiva na forma estabelecida pelo Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações pertinentes sobre o funcionamento das unidades de saúde administradas pelo Município que atendam a comunidade da UR7, em especial quanto aos itens abaixo relacionados:

1. Quais são as unidades de saúde, administradas pelo Município que atendem a comunidade, indicando seu endereço, horário de funcionamento, atendimento prestado?
2. Por unidade, informar os profissionais que lá trabalham, sua função (e especialidade, quando for o caso), seu horário de trabalho, seu vínculo com o serviço público e, quando privado, cópia do contrato com a empresa prestadora do serviço.
3. Por unidade, informar discriminadamente o valor mensal utilizado no pagamento de pessoal e de aquisição de medicamentos e produtos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

4. Informar se há cadastramento de pacientes para aquisição de medicamento gratuitamente, informando o nome do paciente, o medicamento, a dosagem recomendada pelo médico e a dosagem efetivamente entregue, nos últimos 03 meses e havendo divergência nas duas últimas colunas indicar o motivo.
5. Informar se há e quais as mudanças no atendimento que estejam em planejamento ou execução.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento público, constatado por qualquer um que trafegue nas proximidades das unidades de saúde do Recife, o número de pessoas que procuram essas repartições em busca de atendimento e, em grande parte, voltam sem o devido encaminhamento ou sem a dosagem correta do remédio receitado pelo médico.

Os hospitais do SUS ou os conveniados se encontram saturados por pacientes que se amontoam no aguardo de procedimentos que poderiam ser realizados nas unidades do município, antes de seu agravamento.

Ainda assim, a publicidade oficial nos remete a um sistema de saúde municipal virtual em que pouco falta para a perfeição.

É preciso que seja lembrado sempre que a prestação dos serviços de saúde, por imposição legal da Constituição Federal deve prezar pela prevenção e assegurar a participação da comunidade como bem transcrito em seu artigo 198.

Não foi intenção do legislador constitucional outra que não buscar, no primeiro atendimento, a solução tanto quanto possível, de modo a evitar custos e problemas sociais em razão do descaso e da negligencia.

Desta forma, como membro de um poder que tem como função típica a fiscalização, não posso deixar de cumprir o papel de acompanhar o desenvolvimento das atividades de um serviço público essencial que é o sistema de saúde municipal, com o agravante dos cortes a que o prefeito anuncia em razão da crise.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

Com o presente pedido de informação, não pretendo outra coisa se não que esta Casa e a população interessada, possam ter instrumentos para cobrar o padrão de qualidade anunciado pela publicidade oficial veiculada.

Câmara Municipal do Recife, de novembro de 2012.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife

Democratas